

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2018 – EDITAL 93/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS** portadora da cédula de identidade R.G. 13.626.206-5 e do CPF/MF nº 122.100.078-01, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. **DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.054.574, e do CPF/MF 305.155.807-91 **CONTRATANTES**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.929.478/0001-33, com sede na Rua Irineu Priantichaves, Nº21, Bairro Alto, Igarata/Sp – Cep 12350-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, através de seu representante legal.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Considerando o pedido efetuado pela empresa contratada, bem como a aprovação da troca de marca pelas secretarias solicitantes, adita-se a Ata de Registro de Preços de nº 60/2018, datada de 21 de novembro de 2018, que tem por objeto o Registro de Preços de Material de Papelaria e Escritório, para alteração da marca do item nº 99, marcador na cor verde, da marca BIC para a marca COMPACTOR, visto a descontinuidade do produto registrado da referida marca.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro Preços de que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 05 de agosto der 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL


POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


DILEI DE BRITO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DS/CONT/ADR





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



Leon da Santa macido

**QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA EIRELI
REPRESENTATE -LEGAL**

Testemunhas:

[Signature]
BRENNER ALHAN R. V. R. DE SIQUEIRA
RG. 34.894.643-0

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322

[Signature]
Leticia Alves Dionisio
Agente Administrativo
R.C. 40.941.631-9

DS/CONT/ADR

